

Ofício nº 111 (CN)

Brasília, em 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Eliseu Lemos Padilha
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Assunto: Envio dos anexos do PLV nº 37, 2017 (MPV nº 791, de 2017).

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência os anexos dos autógrafos do PLV nº 37, de 2017 (oriundo da Medida Provisória nº 791, de 2017), convertida na Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, que “Cria a Agência Nacional de Mineração (ANM); extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); altera as Leis nºs 11.046, de 27 de dezembro de 2004, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e revoga a Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, e dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)”, publicada no Diário Oficial da União, do dia 27 de dezembro de 2017, Seção I, páginas 1 a 4, em razão do não envio dos anexos no momento do encaminhamento da matéria à Sanção Presidencial, por meio da Mensagem nº 111, de 2017-CN, e do Ofício nº 631, de 2017-CN.

Solicito, assim, a republicação da Lei acima citada juntamente com os seus anexos.

Atenciosamente,


Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário

